

**PLANO MUNICIPAL  
DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2022/2025**

**São José das Palmeiras-PR**

**dezembro/2021**

## **Identificação**

Município: São José das Palmeiras - PR

Porte Populacional: 4.102

Responsável pela elaboração: Dulcinéia Cristina Lima

## **Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras**

Nome do prefeito: Nelton Brum

Mandato do prefeito Início: 01/01/2021 Término: 31 /12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Marechal Castelo Branco Nº 979 CEP: 85898000

Telefone: (45) 32591150 E-mail: pmsjpalmeiras.gmail.com

Site: [www.sjpalmeiras.pr.gov.br](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br)

## **Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 406 Data criação: 13/05/2009

Responsável: Alexandra Nunes Marafiga

Ato de nomeação da gestora: Portaria Nº 032/2021

Data nomeação: 15/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua 07 de Setembro Nº 01 CEP: 85898000

Telefone: (45) 32591580

E-mail: [acaosocial.sjp@hotmail.com](mailto:acaosocial.sjp@hotmail.com)

## Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 604/2017

Data criação: 09/11/2017

Número da Lei que regulamenta o Fundo: 604/2017

Data: 09/11/2017

CNPJ: 16.973.939/0001-72

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS:

Alexandra Nunes Marafiga

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

## Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 604/2017

Data criação: 09/11/2017

Endereço CMAS: Rua 07 de Setembro Nº 01

CEP: 85898000

Telefone: (45) 32591591

E-mail:cmassaojose@hotmail.com

Nome do Presidente: Cibele Cristina Vitória Zamban

Nome do secretário (a) executivo (a): Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Número total de membros: 20

	<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>	<b>Início e término de mandato</b>
<b>Governamental</b>	Alexandra Nunes Marafiga	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	2021 a 2023
	Dulcinéia Cristina Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	2021 a 2023
	Reginéia da Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Titular	2021 a 2023

	Regina Helena Dapper Fagundes	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	Suplente	2021 a 2023
	Marlos Adriel dos Santos	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	2021 a 2023
	Isabela Aparecida Arboleya	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	2021 a 2023
	Cibele Cristina Vitório Zamban	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2021 a 2023
	Cleonice Carmen Ceretta	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2021 a 2023
	Dgéssica Caroline Niederle	Secretaria Municipal De Administração	Titular	2021 a 2023
	Marlene Kazik Sarmiento Bassi	Secretaria Municipal de Administração	Suplente	2021 a 2023
<b>Não Governamental</b>	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	2017 a 2019
	Rosa MariaVieira	Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI	Titular	2021 a 2023
	Maria de Fátima Faria	Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI	Suplente	2021 a 2023
	Eliane da Silva Almeida Ribeiro	Programa do Voluntariado Paranaense PROVOPAR	Titular	2021 a 2023

	Cleusa Ferreira Marques	Programa Voluntariado Paranaense PROVOPAR	do Suplente	2021 a 2023
	Ana Paula da Silva	Representantes dos Usuários	Titular	Início e término de mandato 2021 a 2023
	Valdinéia Tavares Feitosa	Representantes dos Usuários	Suplente	2021 a 2023
	Jaqueline Eduarda Weiss da Silva	Representantes dos Usuários	Titular	2021 a 2023
	Iris Aparecida da Rocha Pessoa dos Santos	Representantes dos Usuários	Suplente	2021 a 2023
	Andréia Cristine Zimpel	Representantes dos Trabalhadores das Suas	Titular	2021 a 2023
	Danúbia Cássia da Silva Bernabé	Representantes dos Trabalhadores das Suas	Suplente	2021 a 2023

## 1- Introdução

A Assistência Social, como política pública de seguridade social, vem passando por profundas transformações a partir da Constituição de 1988. O SUAS, instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, foi criado em Lei em 2011, com a aprovação da Lei nº 12.435, que alterou dispositivos da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e garantiu no ordenamento jurídico brasileiro inúmeras conquistas efetivadas ao longo desses anos.

A LOAS concretizou as diretrizes da Constituição Federal e reorganizou a Política de Assistência Social brasileira, assegurando primazia da atuação do Estado na provisão de serviços, benefícios, programas e projetos.

As normativas que mais impactaram nos rumos da Política de Assistência Social consistem na edição da PNAS/2004 e na publicação da NOB SUAS/2005, aprovadas respectivamente pelas Resoluções CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004 e nº 130, de 15 de julho de 2005, que criou o SUAS e o operacionalizou, inaugurando no país um novo modelo de organização da gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais...(NOB-SUAS/2012).

No Capítulo I do mesmo diploma legal, que trata do Sistema Único de Assistência Social, diz o Art. 1º A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

*Parágrafo Único.* A assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição previa, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Ainda de acordo com a NOB-SUAS/2012, na Seção I – Responsabilidades dos Entes, no Art. 12, lê-se na alínea C “Plano de Assistência Social”, como uma das responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No Art. 30 e seus incisos, da LOAS, estão descritas as condições para que os Municípios, Estados e Distrito Federal possam receber recursos do FNAS, sendo elas: a existência e funcionamento do Conselho de Assistência Social; o Fundo de Assistência Social; e o **Plano de Assistência Social**.

Na Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/2012 consta o Capítulo III que trata dos Planos de Assistência

Social, como definição em seu Art. 18 “O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”, pontuando como deve ser a estrutura e enfatizando a importância de se realizar o **diagnóstico socioterritorial**. Art. 20. A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração dos Planos de Assistência Social em cada esfera de governo.

*Parágrafo Único. O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.*

Considerando a importância do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, como instrumento de planejamento estratégico do SUAS e atendendo à deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social de Assistência Social, à pactuação feita pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e as orientações feitas pela Coordenação da Gestão do SUAS – CGS, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, através da Informação Técnica nº 001/2014, nesta oportunidade apresentamos o **Plano Municipal de Assistência Social, 2022/2025, do Município de São José das Palmeiras**, elaborado pela equipe técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentado ao Conselho Municipal da Assistência Social; na reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2021.

Igualmente cumprindo as determinações legais, o Plano Municipal de Assistência Social foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cuja deliberação foi publicada por meio de Resolução Normativa nº 006/2021, de 14/12/2021, em anexo.

## **2 - Diagnóstico Socioterritorial**

De acordo com a Lei Orgânica Municipal (2002) São José das Palmeiras localiza-se na região oeste do Paraná, limitando-se ao norte com o Município de Marechal Cândido Rondon ao sul com o Município de Diamante do Oeste, a leste com o Município de São Pedro do Iguçu e a oeste com o Município de Santa Helena. Conforme dados do Ipardes (2009), o Município possui extensão territorial de 183,282 quilômetros quadrados, onde partes destas terras são margeadas pelo Lago de Itaipu, sendo que sua população estimada é de 3.942 habitantes.

O Município caracteriza-se por topografia montanhosa e sua sede se localiza sobre a serra das Palmeiras, com uma temperatura média de 22°C. Por se tratar de um Município com poucas arrecadações, e diversas dificuldades em relação a geração de emprego e renda, São José das Palmeiras está entre os 60 municípios mais carentes do Paraná, uma situação considerada crítica. (IPARDES-1991). A demanda é muito visível, há pouca oportunidade de emprego, pois não há nenhuma indústria instalada no Município e os únicos meios de trabalho são no comércio, que é precário, já que, há poucos pontos comerciais instalados na cidade; na agricultura que hoje está mais mecanizada devido ao aumento das inovações tecnológicas e quase não necessita mais de mão-de-obra humana (bóias-frias), e também, na Prefeitura Municipal que possui a maioria de seus funcionários já concursados e por isso os contratos de trabalho nesta área são poucos. Sendo assim, todos os dias os munícipes precisam se deslocar para fora do Município para trabalhar. Os Municípios de Toledo e Marechal Cândido Rondon - PR buscam diariamente as pessoas para trabalharem nos frigoríficos de aves e suínos existentes em seus Municípios, sendo eles, Sadia e Copagrill, Lar ou até mesmo para trabalharem na indústria de fios (FIASUL) e

Prati- Donaduzzi também situada no Município de Toledo.

Percebe-se que a população menos favorecida é a que mais sofre com os embates ocorridos no sistema econômico, visto que esta camada populacional geralmente tem um nível de escolaridade muito baixa e/ou não possui nenhum tipo de qualificação profissional, portanto, seu trabalho/mão-de-obra não atende a uma demanda do profissional qualificado exigido pelo mercado formal, e por isso precisam se submeter a estes serviços que oferecem salários baixos e condições difíceis de trabalho, como, horários desproporcionais, função repetitiva, ambiente muito frio, deslocamento de sua cidade, deixar filhos aos cuidados de estranhos, etc.

O município de São José das Palmeiras não possui área geográfica específica de concentração de famílias em situação de Vulnerabilidade Social e Risco, pois as famílias usuárias da política de Assistência Social estão distribuídas em todo o território do Município, tanto no âmbito urbano como também rural.

Deste modo, São José das Palmeiras possui um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS instalado no centro da cidade, mais precisamente na Rua João Batista das Chagas, nº. 991, já que este é um lugar de fácil acesso a todas as famílias usuárias dos serviços ofertados pelo CRAS.

O CRAS executa diversos serviços e atendimentos aos usuários da Política de Assistência Social, destacando o atendimento às famílias, idosos, crianças, adolescentes e aos demais cidadãos que dela necessitam. oferece benefícios e serviços à população, a saber: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atendimento aos Usuários dos Benefícios Eventuais; inscrição das famílias no CADÚNICO; e atendimento às famílias usuárias do Programa Auxílio Brasil.

Com a implantação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, através da Lei Federal nº 8742/93, e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, introduziu-se uma nova forma de discutir e aplicar a Assistência Social, no sentido de atender as necessidades básicas da população conforme preconiza a lei, objetivando superar as velhas práticas assistencialistas centrada na imediatividade dos fatos, e também na compreensão da Assistência Social como uma política pública voltada as reais necessidades da população, ou seja, uma Política capaz de planejar e implementar programas que priorizem a área da criança, do adolescente, do idoso e da família. Sendo estes programas, voltados à população carente que busca apoio na área social com o objetivo de uma qualidade de vida melhor, tendo como metas a dignificação da família e a formação do ser humano.

### **3 - Objetivos Gerais**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de São José das Palmeiras de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social;

#### **3.1- Objetivos Específicos**

- Elencar as prioridades e metas específicas para a Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o quadriênio 2022/2025
- Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Especial no município de São José das Palmeiras
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social;

- Levantar diretrizes e prioridades, os resultados e impactos esperados, indicando os recursos necessários para a execução das ações propostas;

#### 4 - Diretrizes e prioridades deliberadas

N.º	Ação - Projeto/Atividade	Observações:
1	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	O PAIF é o principal Serviço Socioassistencial executado no CRAS e é cofinanciado pelo MDS/FNAS.
2	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	O SCFV foi instituído, na lógica do reordenamento em 2014 no CRAS e cofinanciado pelo MDS/FNAS
3	Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC.	Serviço desenvolvido na SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS
4	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social.	Mantêm em condições de funcionamento os Serviços Administrativos e de apoio da SMAS
5	Garantia de capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS	Viabilizar a participação das equipes em capacitações promovidas pelo Estado/SEDS e em cursos
6	Viabilizar capacitação permanente com os Conselheiros Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos do Idoso, Conselheiros Tutelares, Gestor, equipes técnicas e da rede socioassistencial acompanhada pela Secretaria Municipal da Assistência Social.	Estimular a participação dos Conselheiros Municipais em Cursos e capacitações.
7	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.	Mantêm as atividades do Conselho

8	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	Manter e implementar os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Política de Assistência Social de acordo com as diretrizes e deliberações do CMAS e demais normativas Estadual e Federal.
9	IGD/SUAS – FNAS.	Gestão e organização do SUAS e da Rede de Serviços Socioassistenciais; Monitoramento do SUAS, etc.
10	IGD/PBF – FNAS	Incentivo financeiro do MDS para apoiar e estimular o Município a investir na melhoria do Gestão do PBF e do CadÚnico.
11	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa vinculado à Gestão, cofinanciado pelo MDS/FNAS.
12	Bloco da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS – FNAS.	O CMAS delibera sobre a aplicação dos recursos do IGD/SUAS e de sua Prestação de Contas. Desses recursos o Gestor deve aplicar 3% em ações/atividades de apoio ao Controle Social/CMAS.
13	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Manter, apoiar campanhas, eventos ações de Atenção a Pessoa idosa
14	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
15	Bloco da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF – FNAS.	O CMAS delibera sobre os recursos do IGD/PBF.O Gestor deve aplicar 3% desse recurso em ações/atividades de apoio ao Controle Social/CMAS.

## Ações e estratégias correspondentes para sua implantação

Nº	Proteção Social Básica  Meta	Ano Para alcançar a meta	Ações  Estratégicas	Resultados Esperados
01	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	2022-2025	Formação de grupos de atendimento; PPD; IDOSO etc. Busca ativa para garantir que os usuários tenham acesso aos direitos sociais disponíveis; palestras.	Fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
02	Atender às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social com equipe de profissionais qualificados, possibilitando momentos de debates, para que as mesmas possam reivindicar seus direitos.	2022-2025	O trabalho é desenvolvido pela equipe do CRAS com os grupos do PAIF, nos quais são discutidos os assuntos: Os direitos da família; direito à transferência de renda e aos benefícios assistenciais; direito das mulheres; previdência social, entre outros.	
03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFC	2022-2025	Realizar trabalhos em grupos, organizados a partir de percursos, e ciclos de vida (crianças, adolescentes e idosos), complementando o trabalho do PAIF. Busca Ativa	Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência. Ampliação do acesso dos direitos socioassistenciais. Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. Redução de ocorrência de vulnerabilidade social.

04	Garantir a inserção no cadastro Único de todas as famílias em situação de pobreza.	2022-2025	Através de busca ativa; articulação com a Rede Socioassistencial; através dos meios de comunicação.	Possibilitar o aumento dos índices de cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade
05	Acompanhamento familiar do PAIF	2022-2025	Elaboração de um plano de acompanhamento das famílias atendidas	Compromisso entre a família e demais profissionais
	<b>Proteção Social Especial</b> <b>Meta</b>	Ano Para alcançar a meta	Ações Estratégicas	Resultados Esperados
01	Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC	2022-2025	Prover atenção socioassistencial aos adolescentes por meio de acolhida, escuta, trabalho interdisciplinar, orientação encaminhamentos, acompanhamento das atividades de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC.	Vínculos familiares e comunitários fortalecidos; redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.
	<b>GESTÃO</b> <b>Meta</b>	2022-2025	Ações Estratégicas	Resultados Esperados
01	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Assistência Social.	2022-2025	Manter e apoiar os Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos do Idoso e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Manter e apoiar Comitês e Comissões ligados à Política da Assistência Social e das Políticas de	Prevenir a incidência de riscos sociais,

			Garantia de Direitos;	
<b>02</b>	Estruturação da SMAS	2022-2025	Estrutura do órgão Gestor de Assistência Social , as áreas constituídas como subdivisões Administrativas.	Criar Coordenadoria da Assistência Social e seu Organograma.
<b>03</b>	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.	2022-2025	Manter e implementar as atividades do Conselho Tutelar (pagamento de conselheiros, despesas de viagem, despesas com veículos, capacitação dos conselheiros, dentre outras atividades);	Propiciar estrutura administrativa adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar.
<b>04</b>	IGD/SUAS – FNAS.	2022-2025	Manter e executar as atividades de Gestão dos serviços socioassistenciais; Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços assistenciais; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; Monitoramento do SUAS e apoio ao Controle Social. Apoiar a realização da Conferência Municipal da Assistência Social; Realizar e apoiar capacitações aos servidores municipais e Conselheiros Municipais da Assistência Social .	Aporte financeiro do Governo Federal para a Gestão do SUAS no Município.
<b>05</b>	Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF – FNAS.	2022-2025	Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família. Manter e equipar a Gestão do Cadastro Único e o Programa Bolsa Família provendo-os com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis; Aplicar em Atividades de apoio	Melhoria no atendimento as famílias cadastradas no CadÚnico e Programa Bolsa Família.

			técnico e operacional ao CMAS o percentual (no mínimo 3%) de recursos recebidos do Governo Federal, por meio do IGD-M Bolsa Família e CadÚnico; Realizar e apoiar capacitações aos servidores municipais e Conselheiros Municipais da Assistência	
<b>06</b>	Manutenção Do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2022-2025	Manter , apoiar e executar as ações de atenção à Pessoa Idosa, com campanhas, eventos e outras atividades que visem sua promoção	Contribuir para um processo de envelhecimento ativo e saudável.
<b>07</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	2022-2025	Realizar, campanhas e eventos visando à promoção da criança, adolescente e suas famílias. Cofinanciar e implementar as ações do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC.Manter, desenvolver e apoiar programas de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, mediante ações educativas e preventivas junto às famílias e comunidade; Financiar eventos voltados a política municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	Atendimento e Proteção com absoluta prioridade às crianças, adolescentes e suas famílias. Consolidar a implantação do Sistema de Garantia de Direitos, desenvolver ações protetivas e preventivas, além daquelas realizadas com crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados e que estejam em situação de risco.
<b>08</b>	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	2022-2025	Realizar ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas.	Executar ações estratégicas com vistas à erradicação do trabalho infantil no município.

<b>09</b>	Programa de Atenção e Apoio à Mulher.	2022-2025	Manter, apoiar e executar as ações de atenção à mulher do município, com campanhas, eventos e outras atividades que visem sua promoção; Desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, Desenvolver outras atividades com vistas a estimular a participação e valorização das mulheres; Assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência e violação de direitos, atuando na prevenção e combate à violência, em articulação com os demais órgãos e unidades públicas	Desenvolvimento da autonomia, participação da mulher nas diversas atividades comunitárias, e sua inserção na vida socioeconômica e político cultural do município
	<b>CONTROLE SOCIAL</b>  <b>Meta</b>	Ano Para alcançar a meta	Ações  Estratégicas	RESULTADOS ESPERADOS
<b>01</b>	Bloco de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS – FNAS.	2022-2025	O CMAS delibera sobre a aplicação dos recursos do IGD/SUAS e de sua Prestação de Contas.	Desses recursos o Gestor deve aplicar 3% em ações/atividades de apoio ao Controle Social/CMAS.
<b>02</b>	. Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD/PBF – FNAS.	2022-2025	O CMAS delibera sobre os recursos do IGD/PBF o Gestor deve aplicar 3% desse recurso em ações/atividades de apoio ao Controle Social/CMAS.	O Gestor deve aplicar 3% desse recurso em ações/atividades de apoio ao Controle Social/CMAS.

## **6- Recursos materiais, humanos, financeiros disponíveis e necessários.**

### **- Recursos Materiais**

Salas de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.

Materiais permanentes, materiais de consumo e materiais pedagógicos necessários.

.

### **- Recursos Humanos**

Assistente Social, psicóloga, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, Auxiliar Administrativo, advogado, Estagiário, Secretária Municipal de Assistência Social, Auxiliar de Serviços Gerais.

**a) Equipe do Órgão Gestor e CRAS**

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Dulcinéia Cristina Lima	Superior Completo	Assistente Social	Assistente Social	Efetivo	Secretaria Municipal  de Assistência Social
Alexandra Nunes Marafiga	Superior Completo	Funcionária Pública	Secretária Municipal de Assistência Social	Comissionado	Secretária Municipal de Assistência Social
Tatiane Maria de França	Médio Completo	Funcionária Publica	Coordenador o CRAS	Comissionado	CRAS
Patricia Luana Pessoa Galina	Superior Completo	Psicóloga	Psicóloga	Contratada	CRAS
Dánubia Cassia da Silva Bernabé	Superior Completo	Funcionária Publica	Auxiliar Administrativo	Efetivo	CRAS
Alessandra Cristina da Cruz	Médio Completo		Serviços Gerais	Efetivo	CRAS
Rosa Aparecida Miranda Neves	Médio Completo		Administrativo	Comissionado	CRAS
Andréia Cristine Zimpel	Superior Completo	Assistente Social	Assistente Social	Efetivo	CRAS

## Recursos Financeiros

### Fonte de financiamento

	União R\$ 2022	União R\$ 2023	União R\$ 2024	União R\$ 2025	Estado R\$ 2022	Estado R\$ 2023	Estado R\$ 2024	Estado R\$ 2025	Município R\$ 2022	Município R\$ 2023	Município R\$ 2024	Município R\$ 2025	Total		
									F M A S	Outros	F M A S	Outros		F M A S	Outros
Proteção Social Básica	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	350.000,00	370.000,00	385.000,00	400.000,00	1.765.000,00		
Proteção Social Especial															
Gestão do SUAS	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00					-	-	-	-	93.000,00		
Controle Social									5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		
Benefícios Eventuais					-	-	-		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	82.000,00		
Conselho Tutelar									200.000,00	215.000,00	225.000,00	235.000,00	875.000,00		

**Total: R\$ 2.835,000.000**

## **7- INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO**

Para que o Plano Municipal de Assistência Social seja efetivamente implementado, são necessários um acompanhamento, monitoramento e avaliação, da equipe Técnica dos órgãos envolvidos e dos Conselhos Municipais.

O monitoramento será realizado por meio da produção de **indicadores** e coleta de informações in loco, junto aos Serviços prestados pela rede socioassistencial, e em dados provenientes dos Sistemas de informação quando envolver as metas de Gestão e Controle Social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado por meio dos relatórios confeccionados onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas.

## **9 - Cobertura de Rede prestadora de serviços**

**APAIS-** Associação e Clube de Proteção e Amparo ao Idoso - Promoção e valorização do idoso

**PROVOPAR-** Programa do Voluntariado Paranaense - Promoção da valorização da pessoa humana, através do atendimento de crianças, adolescentes, idosos e Pessoa portadora de deficiência.

**Pastoral da Criança-** que tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças, suas famílias e comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco através dos programas desenvolvidos.

**APMI** – Associação e Clube de Proteção à Maternidade e Infância. Desenvolvem ações, projetos e programas de segurança alimentícia, voltado as famílias carentes, abrangendo as áreas da educação, saúde, nutrição e saneamento básico.